

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

LEI: CIRCULAR:	4.538/16
DIRETOR RESPONSÁVEL:	PRESIDENTE
APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM:	JUNHO/2022
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:	NÃO
PRÓXIMA REVISÃO EM:	JUNHO/27



Sumário

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS	3
REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.....	5
REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DO GERENTE EXECUTIVO	6
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	6
RESPONSABILIDADES	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



INTRODUÇÃO

Esta política atende à resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.538/16 e visa estabelecer princípios e diretrizes para a execução do Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa LTDA – COOPER CRED PIF PAF, garantindo a continuidade e sustentabilidade dos negócios, a execução das estratégias, o atendimento aos princípios de governança cooperativa que assegurem a solidez e a eficiência da entidade e a preparação de pessoas capacitadas a assumirem os cargos de alta administração.

A política considera o porte da Cooperativa, classificada como “capital e empréstimo” conforme comunicado nº 28.684/15 do BACEN, atendendo a resolução CMN nº 4.434/15, e segmentada como “S5” baseada na resolução CMN nº 4.553/17, considera também a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da cooperativa e deve assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

OBJETIVOS

- Assegurar a longevidade da cooperativa;
- Proporcionar a sustentabilidade na gestão;
- Garantir que os ocupantes aos cargos tenham as habilidades e competências necessárias para o exercício da função;
- Garantir que sejam utilizadas boas práticas de governança corporativa, conforme orienta o Banco Central do Brasil.

REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Podem participar da seleção aos cargos do conselho de administração da cooperativa, além das exigências previstas pela legislação e pela regulamentação em vigor, associados com pelo menos 5 (cinco) anos de associação e que sejam indicados pelos dirigentes atuais, desde que se enquadre nos critérios abaixo:

1. **Capacitação Técnica:** Obrigatório curso de Graduação e desejável Pós-Graduação ou titulação superior.

- *Graduação em:* Administração de Empresas, Cooperativismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia, Finanças e Controladoria.
- *Pós-graduação em:* Gestão Financeira, Cooperativismo, Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

2. **Capacitação Gerencial** – exercer cargo de gestão ou de confiança no Grupo Empresarial A. Costa LTDA, há pelo menos 3 (três) anos, devendo respeitar a capacitação técnica citada no item acima.

- Desejável que tenha participado de um dos Conselhos da Cooperativa

3. **Habilidades Interpessoais** - visando resultados positivos dessas interações:

- Possuir bom relacionamento dentro da Grupo Empresarial A. Costa LTDA;
- possuir bom relacionamento interpessoal;
- Possuir bom relacionamento com os associados;
- Possuir bom relacionamento com os fornecedores, com os órgãos reguladores, com os prestadores de serviços e demais contatos inerentes a atividade da cooperativa.
- Possuir capacidade de liderança e gestão de equipes;
- Ter boa comunicação, saber ouvir, senso de responsabilidade na administração de recursos de terceiros, ter visão sistêmica e de negócio;
- Deverá ser verificado o histórico do candidato no que se refere à ética, confiança, interesse pelos assuntos da cooperativa;

4. **Treinamento** – desejável treinamento na área de cooperativismo ou ter participado de cursos oferecidos pela própria cooperativa, OCEMG, OCB, SESCOOP ou outra entidade dessa natureza, e que tenha ciência das demais regulamentações relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação.

5. **Requisitos:** todos aqueles definidos em Lei para o referido cargo, com destaques aos seguintes:

- Não possuir restrição cadastral;
- Não ter emitido cheque sem fundo;
- Não ter empréstimo em crédito em liquidação;
- Ter reputação ilibada;
- Não exercer simultaneamente cargo de administrador em outra empresa que, por suas atividades, seja ou possa a ser tida como concorrente.

REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Podem participar da seleção aos cargos de conselheiros fiscais, associados com pelo menos 2 (dois) anos de associação na cooperativa e que se enquadre nos critérios abaixo:

1. **Capacitação Técnica:** Desejável curso de Graduação ou titulação superior.
2. **Capacitação Gerencial:** exercer cargo de destaque ou de confiança no Grupo A. Costa LTDA, há pelo menos 3 (três) anos, devendo respeitar a capacitação técnica citada no item anterior.
3. **Habilidades Interpessoais:** visando resultados positivos dessas interações:
 - Possuir bom relacionamento dentro da Grupo Empresarial A. Costa LTDA;
 - Possuir bom relacionamento com os associados;
 - Ter boa comunicação, saber ouvir, senso de responsabilidade na administração de recursos de terceiros, ter visão sistêmica e de negócio;
 - Deverá ser verificado o histórico do candidato, no que se refere à ética, confiança, interesse pelos assuntos da cooperativa;
4. **Treinamento:** desejável treinamento na área de cooperativismo ou ter participado de cursos oferecidos pela própria cooperativa, OCEMG, OCB, SESCOOP ou outra entidade dessa natureza, e que tenha ciência das demais regulamentações relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação.
5. **Requisitos:** todos aqueles definidos em Lei, para o referido cargo.

REQUISITOS PARA A SUCESSÃO DO GERENTE EXECUTIVO

1. **Capacitação Técnica:** Obrigatório curso de Graduação e Pós-Graduação ou titulação superior.

Graduação em: Administração de Empresas, Cooperativismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Finanças e Controladoria.

Pós Graduação em: Gestão Financeira, Cooperativismo, Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão de Recursos Humanos, Capacitação Gerencial

Experiência mínima de 02 (dois) anos em Cooperativas de Crédito, Cooperativas ou Instituições Financeiras.

2. **Habilidades Interpessoais:** visando resultados positivos dessas interações:

- Possuir bom relacionamento dentro da Grupo Empresarial A. Costa LTDA;
- Possuir bom relacionamento com os associados;
- Possuir bom relacionamento com os fornecedores, com os órgãos reguladores, com prestadores de serviços e demais contatos inerentes a atividade da cooperativa;
- Possuir capacidade de liderança e gestão de equipes;
- Ter boa comunicação, saber ouvir, senso de responsabilidade na administração de recursos de terceiros, ter visão sistêmica e de negócio;
- Deverá ser verificado o histórico no que se refere à ética, confiança, interesse pelos assuntos da Cooperativa;

3. **Treinamento:** ter participado de pelo menos 01 curso relativo à gestão de cooperativas oferecidos pela OCEMG, OCB e SESCOOP: FORMACOOOP, LIDERCOOP ou FORMACRED.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Com o propósito de assegurar a sucessão eficaz dos administradores da cooperativa, seja para os cargos dos conselhos de administração e fiscal e gerente executivo, a cooperativa deverá disponibilizar a todos os membros dos conselheiros, gerente,



colaboradores, no mínimo 02 cursos anuais, principalmente os exigidos para os cargos de conselheiros da cooperativa.

Poderá ainda, disponibilizar os seguintes temas aos seguintes públicos:

Associados

- Cooperativismo
- Orçamento familiar
- Cooperativismo de crédito

Colaboradores

- Gerenciamento de riscos
- Controles Internos
- Liderança e gestão de equipes
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
- Cooperativismo
- Cooperativismo de crédito
- Planejamento Estratégico e Gestão de Metas
- Boas práticas de Governança Corporativa

A participação dos cursos deverá ser evidenciada por meio de listas de presença ou de certificados. Ademais, a cooperativa poderá buscar instrutores com experiência e conhecimentos relativos aos temas citados, podendo ser colaboradores, membros de conselho de administração ou instrutores contratados para este fim.

RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Deliberar sobre a Política de Sucessão de Administradores; • Acompanhar a implementação das estratégias referente a política supracitada; • Revisar essa política a cada 5 anos.
Diretor Presidente	<ul style="list-style-type: none"> • Propor alterações que visem melhorar a Política de Sucessão de Administradores.
Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar o cumprimento da aplicação dessa Política; • Orientar em caso de descumprimento.
Gerente Executivo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento e a aderência de todos os envolvidos na Cooperativa com esta política; • Assessorar o Conselho de Administração no aprimoramento, revisão e atualização da Política de Sucessão de Administradores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Cooperativa deverá manter a documentação desta política à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

 Diretor Responsável: Décio Roberto Rambo
 Diretor Presidente

Ciência dos demais membros do Conselho de Administração:

 Teresa Cristina Pereira
 Dir. Vice Presidente

 Marcilio Dias Junior
 Dir. Administrativo Financeiro